

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI N° 4.570/2025**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$400.792,12”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$400.792,12** (**QUATROCENTOS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS**), conforme abaixo indicado:

**03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

03.009.08.244.0019.1086 – Programa Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV – GND 3 – Emenda nº 202441730004

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$400.792,12

**Sub-total:.....R\$400.792,12**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

**RECURSOS: SALDO EM CONTA  
CONTA N° 60.953-6....R\$400.791,12**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de abril de 2025.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**4E281D3E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/04/2025. Edição 3961  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>